



A DEMOCRATIZAÇÃO DA SAÚDE E A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO SUS

MANUELA DE OLIVEIRA ASSIS PASTOR

Introdução: a participação social no Sistema Único de Saúde (SUS), a qual é garantida pela Lei n.º 8.142/90, se faz essencial para sustentar a democratização da saúde no Brasil. Desde sua criação, em 1988, o SUS se dedica para promover a inclusão da população na criação, execução e fiscalização das políticas públicas de saúde, assim, possibilitando um sistema mais transparente e eficiente para todos, tendo a participação popular como um de seus princípios organizativos. **Objetivo:** analisar como a participação popular se manifesta no SUS, identificando os mecanismos existentes para a atuação da sociedade civil e avaliando a eficácia dessas práticas na melhoria dos serviços de saúde. **Metodologia:** Para a realização deste estudo, foi adotada uma abordagem qualitativa, com revisão bibliográfica e análise documental de fontes oficiais, como leis, portarias e relatórios de gestão do SUS. **Resultados:** Os resultados indicam que os Conselhos de Saúde, em seus diferentes níveis (municipal, estadual e nacional), e as Conferências de Saúde são os principais espaços de participação social no SUS. No entanto, ainda existem grandes desafios a serem enfrentados, como a necessidade de maior capacitação dos conselheiros, a garantia de recursos para o funcionamento dos conselhos e a efetiva implementação das decisões tomadas. **Conclusão:** A participação social é um elemento essencial para a consolidação de um sistema de saúde mais democrático e eficiente. Faz-se necessário fortalecer os mecanismos de participação, garantindo a efetiva inclusão da sociedade nas decisões do SUS. Para isso, é necessário investimentos em capacitação, infraestrutura e políticas que incentivem a participação ativa dos cidadãos.

Palavras-chave: **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; PARTICIPAÇÃO SOCIAL; PRINCÍPIOS ORGANIZATIVOS; LEI 8142; POLÍTICAS PÚBLICAS;**